

PORTARIA Nº 007/2026

(DOC TCE-MT de 11.2.2026, edição nº 3811)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 212.117-4/2025,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas em lei serão reequadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reequadrar os servidores do Tribunal de Contas de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos na **Lei nº 10.182, de 17.11.2014**.

Servidores	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Eduardo Benjaino Ferraz	Auditor Público Externo	D	5	10.12.2025
Juliana Leal da Silva	Auditor Público Externo	D	5	10.12.2025
Maria Celestina Batista Straus	Auditor Público Externo	D	5	7.12.2025
Maria Felicia Santos da Silva	Auditor Público Externo	D	5	4.12.2025
Mauricio Barbosa de Freitas	Auditor Público Externo	D	5	13.12.2025
Micheline Fatima de Souza Falcão Arruda	Auditor Público Externo	D	4	16.12.2025
Nilson José da Silva	Auditor Público Externo	D	5	12.12.2025
Valdir Cereali	Auditor Público Externo	D	5	10.12.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente